



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818

Lei Municipal 2.091/2015

RESOLUÇÃO Nº 09 /2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para renovação das inscrições das entidades, organizações da sociedade civil e serviços socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sabará/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Resolução CNAS nº 14/2014 e demais normativas aplicáveis, no exercício de suas competências legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para renovação das inscrições das entidades e organizações da sociedade civil, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sabará/MG.

Art. 2º O prazo para apresentação e protocolo da documentação referente ao processo de renovação das inscrições fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Art. 3º As entidades e organizações deverão observar as exigências documentais previstas nas normativas vigentes do CMAS e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao processo de renovação das inscrições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 12 de maio de 2026.

Guilherme Aguiar Eloy

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS